



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO N.º 3.761/2020**

**De 15 de junho de 2020.**

**“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8013/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instaurada Sindicância Administrativa, para a apuração dos fatos relatados no processo administrativo 8013/2019.

**Art. 2º** - O resultado da Sindicância será comunicado ao Gabinete do Prefeito, através de relatório circunstanciado.

**Art. 3º** - A Comissão de Sindicância terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo a mais necessário à apuração dos fatos, sendo formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- |    |                             |                 |
|----|-----------------------------|-----------------|
| a) | ISABEL TAVARES DE C. RUGINE | RG 27.455.436-7 |
| b) | LETICIA ZILLO VANIN         | RG 29.336.623-8 |
| c) | FRANCINI APARECIDA MACHADO  | RG 43.199.658-1 |

**Art. 4º** - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 3.745/2020.

Pilar do Sul, 15 de junho de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I